

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 35ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE MAIO DE 2020, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 34ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 15 de maio de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO CRIMINAL N. 196-48.2016.6.01.0009 – CLASSE 31**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**

Revisor: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Recorrente: **JOSÉ MACHADO DE SOUZA**

Advogado: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior (OAB/AC n. 4.119)

Recorrente: **ALLISON DA SILVA LIMA**

Defensor Público Federal: Ivan O. S. Ferreira

Advogado: Erivaldo José Costa de Castro (OAB/AC n. 4.111)

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

Assunto: RECURSO CRIMINAL contra sentença do Juízo da 8ª Zona Eleitoral que condenou os Recorrentes pela conduta de transporte ilegal de eleitores nas Eleições 2016 – Crimes Eleitorais – Pedido de absolvição em razão da insuficiência probatória.

Decisão preliminar: Decidiu o Tribunal, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade processual absoluta, alegada pelo Recorrente JOSÉ MACHADO DE SOUZA. No mérito, após votar o relator no sentido de negar provimento aos recursos, mantendo inalterada a sentença de primeiro grau, no que foi acompanhado pelos Juízes Herley Brasil e Armando Dantas Júnior, pediu vista dos autos o Juiz Marcelo Carvalho, adiando-se o julgamento. Os demais juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente parabenizou o Senhor Desembargador Elcio Mendes, relator do Recurso Criminal n. 196-48.2016.6.01.0009 – classe 31, pela elaboração e densidade do seu voto, ressaltando que também estudou o aludido feito, pensando na possibilidade de eventualmente ter que proferir voto de desempate. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor aproveitou a oportunidade para novamente solidarizar-se com o Senhor Juiz Marcelo Carvalho e com a sua família, pedindo a Deus que lhes deem força nesse momento difícil, em razão do falecimento do genitor Magistrado, Senhor João Baptista da Silva Carvalho. O Senhor

Juiz Marcelo Carvalho, por sua vez, agradeceu. Em seguida, o Senhor Juiz Herley Brasil reiterou suas condolências ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, solidarizando-se com o Magistrado e com a sua família pelo momento pelo qual passaram e pelo luto que ainda se segue por algum tempo. Prosseguindo, o Magistrado informou que foi concluído com êxito o curso “Prestação de Contas Partidárias: aspectos jurídicos e contábeis”, realizado de forma virtual pela Escola Judiciária deste TRE, com aulas em quatro manhãs (nos dias 8, 11, 13 e 18 de maio). Ainda com relação ao assunto, o Senhor Juiz Herley Brasil destacou que o curso contou com a participação de mais de 60 pessoas e foi muito bem avaliado pelos seus participantes – entre os quais citou os Senhores Juizes Eleitorais Lois Carlos Arruda (também juiz auxiliar da Presidência do TRE/AC), Erik da Fonseca Farhat, Gustavo Sirena, Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga, Romário Divino Faria e Giordane de Souza Dourado. Além disso, o Senhor Diretor da EJE/AC destacou que o curso também contou com a participação de servidores de outros Estados da Federação (TRE/PB, TRE/CE, TRE/RO e TRE/PI), de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE/AC), órgão que presta auxílio a este Tribunal na análise de prestações de contas, e do Diretor-Geral do TRE/AC, servidor Jonathas Santos Almeida de Carvalho. Ainda com relação ao tema, o Senhor Juiz Herley Brasil informou que este Regional foi o primeiro TRE do País a realizar cursos (dois) na modalidade não presencial, haja vista que os outros TRE’s ainda não fizeram cursos nessa modalidade. Em razão disso, o Magistrado parabenizou a Diretoria-Geral, a Secretária da EJE/AC e a equipe de Tecnologia da Informação, a qual prestou todo o auxílio necessário para que os eventos ocorressem. Prosseguindo, parabenizou a Presidência deste Tribunal e agradeceu-lhe pelo apoio. Agradeceu, ainda, o auxílio de todos servidores deste TRE que contribuíram para que a Escola Judiciária Eleitoral pudesse realizar o referido curso. Por fim, o Senhor Juiz Herley Brasil salientou que a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE ainda tem uma programação a ser seguida, manifestando sua expectativa de que seja exitosa, assim como foram os dois cursos já realizados de forma virtual. Após a manifestação do Magistrado, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu-lhe pelas informações. Em seguida, o Senhor Desembargador Elcio Mendes – diante da presença de servidores, nesta data, na sala virtual de sessões – solicitou à Senhora Presidente que fosse verificado o fato de várias pessoas entrarem na sala virtual (do aplicativo *Zoom*), no horário em que a Corte está reunida em sessão (por videoconferência), problema que precisava ser resolvido no âmbito do TRE/AC. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim disse acreditar que tenha sido convocada alguma reunião que coincidiu com o horário de sessões da Corte, motivo pelo qual solicitou à Senhora Secretária Judiciária que tal coincidência fosse evitada. Diante da explicação dada pela Senhora Presidente, a Senhora Secretária Judiciária, servidora Luciana Macedo, informou que, inclusive, foi avisado, um pouco antes do início da sessão, que esta teria maior duração. Informou também que estava avisando às demais unidades do Tribunal, naquele momento, que a Corte ainda se encontrava reunida em sessão. Depois dos esclarecimentos dados pela Senhora Secretária Judiciária, a Senhora Presidente afirmou ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor que suas observações – quanto ao acesso à sala virtual – serão verificadas. Ato contínuo, fazendo coro com os demais Membros, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, mais uma vez, externou ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho o seu lamento pela perda do seu pai, Senhor João Baptista da Silva Carvalho. Enfatizou que – conforme já dito pelo Senhor Juiz Herley Brasil – o sofrimento por essa perda que ainda vai perdurar, mas o tempo é o senhor de todas as coisas. Disse que também já perdeu os pais, o que é doloroso, mas com o tempo, Deus, que é soberano, somente deixará saudades. Acrescentando, falou de sua certeza de que um dia todos nos encontraremos na Pátria Celestial. Ainda com o objetivo de dar forças ao Magistrado, a Senhora Presidente colocou-se à disposição do Senhor Juiz Marcelo Carvalho e externou que os seus colegas da magistratura estadual e deste TRE também estão dispostos a apoiá-lo. Por fim, desejou ao Magistrado muita força e muita fé em Deus. Em seguida, a Senhora Juíza Mirla Regina se associou às palavras da Senhora Presidente e apresentou suas condolências novamente ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, dizendo saber da dor e do sofrimento pelos quais o Magistrado está passando, pois, há menos de um ano, também perdeu o seu pai. Ao finalizar suas palavras, pediu a Deus que conforte os corações do Magistrado e de seus familiares. Em continuidade, retomando a palavra, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim reafirmou – conforme já dito na sessão anterior – o sucesso do curso “Prestação de Contas Partidárias: aspectos jurídicos e contábeis”, realizado de forma virtual pela EJE. Em virtude disso, parabenizou os Senhores Juizes Herley Brasil e Mirla Regina (Diretor e Vice-Diretora da EJE deste Regional, respectivamente), a equipe da Escola, na pessoa da servidora Deborah Karen Cavalcante Costa (Secretária da EJE/AC), e os servidores da área de tecnologia da informação, que trabalharam para o êxito do referido curso. Por fim, após afirmar ter certeza de que os próximos cursos oferecidos pela Escola também serão exitosos, manifestou-se no sentido de que os Senhores Juizes Herley Brasil e Mirla Regina à frente da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa” dignificam este Tribunal. A Senhora Presidente parabenizou, ainda, todos os que fizeram o aludido curso e que tiveram a possibilidade de aumentar os

seus conhecimentos. Antes de finalizar os trabalhos, solicitou novamente à Senhora Secretária Judiciária que verifique as questões suscitadas anteriormente pelo Senhor Desembargador Elcio Mendes – com relação à entrada de pessoas na sala virtual, no momento em que estão acontecendo as sessões da Corte –, bem como o problema verificado no áudio (do Senhor Procurador Regional Eleitoral). Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (de forma virtual, por meio de videoconferência) no dia 20 de maio de 2020, às 8h30min, agradecendo a todos pela presença, bem como à Senhora Secretária Judiciária e aos servidores da área de TI deste Tribunal, os quais tornaram possível a presente sessão acontecer. Finalizando, desejou saúde aos Senhores Membros e a seus familiares e um bom dia a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às dez horas. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/05/2020, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS, Secretario(a)**, em 20/05/2020, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 25/05/2020, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352092** e o código CRC **75CD1AA3**.